

**Maria Terezinha da S. Sousa**  
Auxiliar Legislativo/Administrativo  
Matrícula: 338

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

MENSAGEM Nº 8.

Palmas, 16 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA**  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

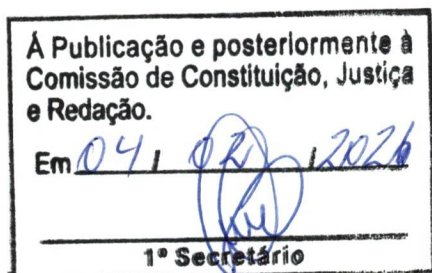
Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi **vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 299**, de 17 de dezembro de 2025, que "*Declara Capital Tocantinense do Agroturismo o Município de Dueré*".

Preliminarmente, registro que, instada a se manifestar, a Secretaria da Agricultura e Pecuária assinalou a necessidade de lastro técnico mínimo quanto à caracterização e à comprovação da atividade de agroturismo correlata ao título pretendido, destacando a importância de documentação idônea que demonstre a aderência da homenagem à realidade local, sob pena de incremento de risco de questionamento jurídico.

Por conseguinte, a Secretaria do Turismo registrou que a atribuição do título proposto no Autógrafo ultrapassa o caráter meramente honorífico, com potencial de influenciar políticas públicas setoriais, planejamento governamental e priorização institucional, incorrendo em vício de iniciativa, além de ressaltar a ausência de critérios objetivos, parâmetros técnicos ou estudos prévios que justifiquem a escolha, razão pela qual sugeriu o veto integral da proposição.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, vejo-me compelido a **vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 299**, de 17 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado